



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

19
Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 80-372

26 / 06 / 2002

11-01

Exmo Sr. Presidente

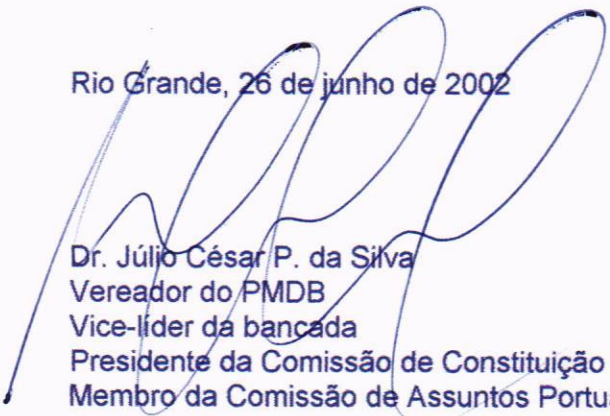
PROJETO DE LEI

"Declara o prédio da Câmara do Comércio do Rio Grande como de interesse sócio-cultural do Município."

Artigo 1º - Fica declarado de interesse sócio-cultural para o Município o prédio da Câmara do Comércio da Cidade do Rio Grande, situado na Rua Gen. Osório, s/n.º, defronte a praça Xavier Ferreira.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de junho de 2002


Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB
Vice-líder da bancada
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Membro da Comissão de Assuntos Portuários



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a).....

Deliberou a Comissão de () enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 2002

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2002.

Relator(a)

Doc. originais, doc. singule: Salve Vidas!

7 RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- | | **INCONSTITUCIONAL**
- | | **ANTI JURÍDICO**
- | | **ANTI REGIMENTAL**
- | | **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 2002

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro